



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

PROJETO DE LEI Nº 307 /2023

Dispõe acerca da campanha de conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais na rede pública de ensino do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art.1º Fica instituído no âmbito da rede pública de ensino do Estado da Paraíba, a campanha de conscientização para o uso responsável das tecnologias digitais, e tem por objetivos:

I - o exame minucioso do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas, visando despertar a responsabilidade digital, pelos estudantes;

II - a assimilação do conceito de cibercidadania pelos estudantes, com estímulo à análise das relações sociais nos ambientes digitais e virtuais;

III - a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, “cyberbullying”, vazamento de dados pessoais, crimes cibernéticos e outras ameaças;

IV - a conscientização sobre as medidas sócio educativas aplicáveis pelo cometimento de atos infracionais nos ambientes digitais e virtuais;

V - a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica decorrentes do uso das tecnologias digitais;

VI - a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

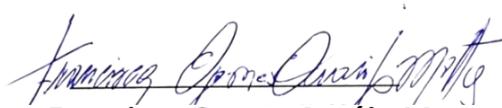
VII - a conscientização de pais e responsáveis acerca da responsabilização cível, e criminal pelos atos infracionais cometidos nos ambientes digitais virtuais.

Parágrafo único. A campanha aludida no caput dar-se-á no início de cada período letivo.

Art. 2º O Poder Público regulamentará esta lei à conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 10 de abril de 2023.


Francisca Gomes Araújo Motta

Deputada Estadual

Republicanos - PB

JUSTIFICATIVA:

Estudo realizado por instituição de prestígio na área das tecnologias digitais revelou que os brasileiros ficam, em média, 9 horas e 20 minutos por dia conectados por algum dispositivo eletrônico. O levantamento, que se baseou nos relatórios da GlobalWebIndex, GSMA Intelligence, Statista, Locowise, App Annie e SimilarWeb, ainda mostrou que no ranking internacional, o Brasil apareceu atrás apenas das Filipinas. Essa exposição prolongada nas telas digitais pode trazer uma série de doenças físicas e mentais, a exemplo de problemas na cervical e o aumento considerável da queima de neurônios.

A luminosidade dos dispositivos, ao atingir o globo ocular, afeta as células fotossensíveis do corpo, responsáveis por informar ao cérebro a hora de dormir. A luminosidade confunde o relógio biológico do cérebro resultando no atraso da liberação da melatonina – hormônio ligado ao processo de adormecimento. Assim, atualmente, é normal que as crianças e adolescentes não durmam direito e, quando não dorme corretamente, surgem os problemas ligados a baixa fixação de memória.

Além das implicações físicas e psicológicas, outros problemas que preocupam a rede de proteção de crianças e adolescentes são a pedofilia, o abuso e a exploração sexual em ambiente virtual. Quem deixaria uma criança de oito anos parada na porta de casa conversando com qualquer estranho que passa? Na medida em que se dá uma tela digital para um filho e não se entende os riscos, os desdobramentos são prejudiciais e perigosos.

A família tem um papel fundamental nesse processo. O Estado também tem que proteger, mas não substitui o papel da família. O cuidado com o coração e o corpo das crianças é dos pais que precisam dialogar, criar um senso crítico e acompanhar, razão pela qual apelamos aos pares para a aprovação da matéria em comento.

Sala de Sessões, em 10 de abril de 2023.



Francisca Gomes Araújo Mota

Deputada Estadual

Republicanos - PB